



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Castelli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (66) 498-1734 - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso  
[http: www.camarapva.mt.gov.br](http://www.camarapva.mt.gov.br)  
e-mail: [camarapva@camarapva.mt.gov.br](mailto:camarapva@camarapva.mt.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 007-A/02, em 10 de setembro de 2.002.

**ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTIGO 1º** - O inciso III, do Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 19 – O Vereador poderá licenciar-se:

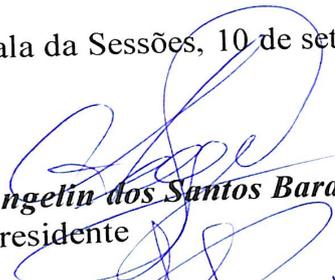
I - ....;

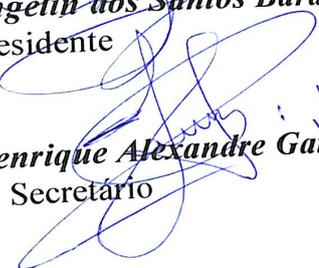
III – para tratar de interesses particulares, desde que o período não seja inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias, em cada oportunidade, e no máximo uma vez em cada sessão legislativa;”

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2.002.

  
**Angelin dos Santos Baraldi**  
Presidente

  
**Henrique Alexandre Gatto**  
1º Secretário

  
**Geovani Herbertes**  
Vice-Presidente

  
**Darci Oberdan de Souza**  
2º Secretário